

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EMDAGRO/SE**

**3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O PRESIDENTE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o 3º Termo de Retificação do Edital de Abertura 01/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogado o horário e a data de encerramento para solicitação de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto nos subitens 5.3 e 5.8, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

5.3.O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 23/01/2023 às 18h00min do dia 10/03/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) .

5.8.O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado somente nos bancos Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado de Sergipe, Itaú, Santander e Banco do Nordeste, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e realizar o pagamento até o dia **10** de **março** de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

**Art. 2º** Fica alterado o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto no subitem 5.10, passando a conter a seguinte redação:

5.10.Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 00h00min do dia **16/03/2023** até as 23h59min do dia **17/03/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 3º** Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram como pessoa com deficiência, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição como PcD, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto nos subitens 6.7 e 6.7.1, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

6.7.O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **15/03/2023**.

6.7.1.O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia **16/03/2022** até as 23h59min do dia **17/03/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Fica prorrogada a data limite para solicitar desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto no subitem 7.3.3, passando a conter a seguinte redação

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), até a data de **10/03/2023**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição.

**Art. 5º** Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreveram às vagas reservadas para negros, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição como negro, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto no subitem 7.7, passando a conter a seguinte redação:

7.7.O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de **15/03/2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 00h00min do dia **16/03/2023** até as 23h59min do dia **17/03/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** Fica prorrogada a data de envio dos documentos referentes à disposições dos subitens 4.9, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto no subitem 8.4, passando a conter a seguinte redação:

8.4. Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.9, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 08h do dia 23/01/2023 às 23h59min do dia 10/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**Art. 7º** Fica prorrogada a data de deferimento das solicitações de condição especial para realização das provas, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto no subitem 8.8, passando a conter a seguinte redação:

8.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 15/03/2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 00h00min do dia 16/03/2023 até as 23h59min do dia 17/03/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 8º** Fica prorrogada a data de deferimento das inscrições, assim como o prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, do Edital de Abertura nº 01/2022, conforme disposto nos subitens 9.1 e 9.3, respectivamente, passando a conter a seguinte redação:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de 15/03/2023.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 00h00min do dia 16/03/2023 até as 23h59min do dia 17/03/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 9º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 24/02/2023, revogadas as disposições contrárias.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2023

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
**Secretária de Estado da Administração**

GILSON DOS ANJOS SILVA  
**Diretor Presidente da EMDAGRO**